



EDITAL NUCEPE/UESPI n.º 02/2025

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, tendo em vista os concursos públicos, seleções e eventos a serem realizados, torna pública a abertura de inscrição para formação de cadastro de pessoal que tem interesse em prestar serviço como **Fiscal** no Processo Seletivo regido pelo EDITAL SEMEC N.º 009/2025, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital será executado sob a responsabilidade do NUCEPE.
- 1.2 O presente edital tem por objetivo a formação do cadastro de **Fiscais** que atuarão no Processo Seletivo regido pelo EDITAL SEMEC N.º 009/2025.
- 1.3 A prestação de serviço não gerará vínculo empregatício.
- 1.4 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital.
- 1.5 A inscrição no presente Edital apenas gera expectativa de convocação.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Poderão inscrever-se os servidores públicos e os alunos regularmente matriculados da UESPI, bem como os prestadores de serviços terceirizados da UESPI.
- 2.2 A inscrição é gratuita.
- 2.3 As inscrições serão realizadas no *link* <https://nucepecolaborador.uespi.br/>, no período de **17.12.2025 a 02.01.2026**, conforme o cronograma (**Anexo Único**).
- 2.4 O candidato deverá anexar a documentação digitalizada legível em **arquivo único**, conforme relação a seguir:

a) Documento de identificação, expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes, a qual, por lei, tenha validade como documento de identidade; carteira de trabalho e previdência social emitida após 27/01/1997; certificado de dispensa de incorporação; certificado de reservista; passaporte; carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503, de 23/09/1997; identidade funcional em consonância com o Decreto n.º 5.703, de 15/02/2006, devendo estar em perfeitas

condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato através de foto e assinatura.

- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço atual;
- d) Comprovante de cadastramento no PIS, PASEP ou NIT, se tiver;
- e) Contracheque mais recente se for servidor público; comprovante de matrícula, se for aluno; comprovante de vínculo com empresa terceirizada, se for prestador de serviço de empresa terceirizada, contratada pela UESPI;
- f) Comprovante de experiência em fiscalização de concursos, seleções e eventos, se tiver;
- g) Comprovante de experiência nas atividades de logística da execução de concursos, seleções e eventos, se tiver;
- h) Certificado e histórico escolar de ensino médio, para quem não possui graduação completa;
- i) Diploma e histórico escolar da graduação ou pós-graduação, se tiver.

2.5 Não será permitida a inscrição fora do formulário disponibilizado pelo *link* de inscrição, nem o recebimento presencial de inscrição e/ou documentos, por meio de e-mail, whatsapp e nem fora do prazo de inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos deverão:

- a) ter idade igual ou superior a 18 anos;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) estar registrado no PIS, PASEP ou NIT;
- d) possuir, no mínimo, o ensino médio completo;
- e) ter disponibilidade para participar do curso de formação que será realizado, preferencialmente, na véspera da aplicação da prova objetiva, bem como da reunião no dia de aplicação da prova ou outras atividades, conforme a demanda estabelecida pelo NUCEPE/UESPI;
- f) ter disponibilidade para trabalhar presencialmente no sábado, domingo ou em outro dia que se fizer necessário.

4. DA REMUNERAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO

4.1 O valor da prestação de serviço tem por base a previsão da quantidade de horas trabalhadas.

4.2 O valor bruto estimado da remuneração é de R\$ 208,00.

4.3 O pagamento dos colaboradores que não são servidores do Estado do Piauí será efetuado na rubrica Serviços de Terceiros - Pessoa Física, mediante o envio da Nota Fiscal Avulsa,

emitida pela Secretaria de Finanças do município. Ao valor bruto incidirá desconto de obrigações tributárias e contributivas correspondente à do INSS (11%) e à do ISSQN (3%).

4.4 O desconto do INSS será retido na folha de pagamento e repassado pela FUESPI ao INSS.

4.5 O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é pago mediante a expedição da Nota Fiscal Avulsa, que deve ser emitida pelo prestador pessoa física, após a realização do serviço, por meio do site da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, conforme informações obtidas no link <https://www.issdigitalthe.com.br/nfsa/acessoSistema.php>.

4.6 Os servidores da UESPI e de outros órgãos do Estado do Piauí receberão o valor da prestação do serviço no contracheque.

4.7 Os alunos bolsistas da UESPI receberão o pagamento na conta na qual é creditado o valor da bolsa.

4.8 Os colaboradores não vinculados ao Estado do Piauí que já possuem conta cadastrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí – SIAFE-PI receberão o valor dos serviços nessa conta.

4.9 Quem ainda não tiver cadastro de conta no SIAFE-PI (via Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças - PROPLAN) só poderá receber via conta corrente do Banco do Brasil, conforme recomendação da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

4.10 Os convocados para atuar como fiscal devem anexar a comprovação dos dados bancários ao Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade a ser preenchido e assinado no dia da realização do curso de formação e/ou no dia da aplicação da prova.

4.11 O candidato deve ter informações em situação regular na Qualificação Cadastral do e-Social, podendo verificar a situação cadastral por meio do endereço eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.

5. DAS ATRIBUIÇÃO DOS FISCAIS

5.1. Dar apoio integral ao NUCEPE/UESPI e ao Centro de Aplicação das Provas.

5.2 Participar do curso de formação e da reunião, conforme a convocação do NUCEPE/UESPI.

5.3 Relatar aos coordenadores de aplicação da prova qualquer anormalidade verificada durante a aplicação das provas e exames.

5.4 Cumprir e fazer cumprir as normas do Edital do concurso, seleção ou evento.

5.5. Cumprir as determinações e orientações apontadas no curso de formação e na reunião específica para a atuação como fiscal.

6. DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO NOS CENTROS DE APLICAÇÃO - CA

6.1 A convocação para atuação como fiscal será publicada no *site* do NUCEPE/UESPI.

6.2 A lotação por CA será exclusiva do NUCEPE/UESPI e levará em consideração a proximidade do endereço de residência do cadastrado com o CA de lotação.

6.3 Em hipótese alguma, haverá troca de CA.

6.4 Os colaboradores convocados para a fiscalização da prova deverão apresentar-se ao seu coordenador geral/local, pontualmente, às 6h, do dia da realização do certame.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O curso de formação abordará as disposições do edital para o qual o fiscal é convocado, os procedimentos de identificação dos candidatos que se submeterão ao concurso, seleção ou evento, orientação de fiscalização, orientações de etiqueta (comportamento e vestuário), entre outros assuntos.

7.2 O curso de formação ocorrerá na véspera e a reunião, no dia da realização da prova presencial.

7.3 A não participação do curso e/ou da reunião implica a eliminação automática da possibilidade de atuar no certame para o cadastrado foi convocado.

7.4 O horário da prestação de serviço não poderá ser compatível com o da prestação de serviço regular do convocado para atuar como fiscal.

7.5 Os casos de desistência deverão ser comunicados ao NUCEPE/UESPI, por meio do e-mail nucepe.colaborador@uespi.br.

7.6 A UESPI não custeará, sob qualquer forma, o deslocamento de fiscal servidor, aluno ou prestador de serviço das unidades acadêmico-administrativas.

7.7 Serão divulgados no sítio eletrônico do NUCEPE/UESPI (<https://nucepe.uespi.br/>) a relação dos candidatos habilitados para atuar como fiscal, bem como a convocação para a realização do curso e a reunião.

7.8 O servidor, o aluno ou prestador de serviço cadastrados, quando convocados para atuarem como fiscal, não poderão ter cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau civil com candidato que se submeterá ao certame para o qual foi convocado.

7.8.1 A comprovação da inexistência de vínculo será declarada no dia do curso de formação.

7.9 A convocação dos fiscais constantes no cadastro será proporcional ao número de inscritos no concurso, seleção ou evento e à quantidade de Centro de Aplicação.

7.10 Terão prioridade à convocação os servidores públicos e os alunos regularmente matriculados.

7.11 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados e resolvidos pelo NUCEPE/UESPI.

Teresina-PI, 17 de dezembro de 2025.

Raimundo Isídio de Sousa
Diretor do NUCEPE

Evandro Alberto de Sousa
Reitor

ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA

Publicação do Edital NUCEPE – Cadastro de Fiscais	17.12.2025
Período de inscrição	17.12.2025 a 02.01.2026
Homologação do cadastro	05.01.2026
Previsão de divulgação de lotação	07.01.2026